



Município de Sorocaba



11 de janeiro de 2023



Ano: 32 / Número: 3.388

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEDETUR

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico
e Turismo



Prefeitura de
SOROCABA
CIDADE HUMANIZADA E INOVADORA

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico
e Turismo

Processo: 16697/2017

Interessado: Jonas Pedrosa Vieira EIRELI

Assunto: Registro de Rótulo SIM

Sorocaba, 05 de janeiro de 2024.

Comunicado

Nos termos da Lei Municipal N° 9.440, de 20 de dezembro de 2010, o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, publica para fins de divulgação e conhecimento que foi concedido ao estabelecimento **Jonas Pedrosa Vieira EIRELI**, CNPJ **26.291.381/0001-07**, situado à rua Olga Bernardo de Barros, n° 34, Jardim Bom Sucesso, município de Sorocaba, o registro de rótulos para 05 produtos fabricados. O estabelecimento possui o número de registro **014**. Os produtos liberados para produção são:

Bebida Láctea Salada de Frutas 1 litro - Nutrileite - SIM 014/007

Bebida Láctea de Coco 1 litro - Nutrileite - SIM 014/008

Iogurte Integral Ameixa 1 litro - Nutrileite - SIM 014/009

Manteiga 200g - Nutrileite - SIM 014/010

Doce de Leite 250g - Nutrileite - SIM 014/011

José Luís Chiquito Filho

Médico Veterinário

Serviço de Inspeção Municipal - SIM

SEQUAV

Secretaria de Esporte
e Qualidade de Vida

Portaria SEQUAV/GS nº. 001/2024

VITOR HUGO TAVARES, Secretário de Esporte e Qualidade de Vida do município de Sorocaba, no uso de suas atribuições e em razão da competência delegada pelo art. 6º e seus parágrafos e art. 17, § 1º e 2º, da Lei 8.474, de 27 de maio de 2008, designa os membros abaixo para compor os órgãos da Justiça Desportiva:

1. Adriano Pereira Estevez
2. Alberto Ferreira da Costa
3. Alex William Beraldo
4. Camila Felício Zuccari
5. Carlos Eduardo Corrêa da Silva
6. Cláudio Francisco Peroti Junior
7. Eliederson Foramiglio
8. Fábio Ferro Oliveira
9. Jesuel Gomes
10. José Ricardo Rezende
11. Leonardo Kurtz Von Ende Bianco
12. Luís Carlos da Silva
13. Marcelo Guimarães Seretti
14. Marina Pereira da Silva Serra
15. Matheus Alcântara Sanson
16. Mathews Scheffer Rodrigues
17. Rafael Maranzano Lopes Antunes

18. Renato José Roza
19. Sérgio da Silva Ferreira Filho
20. Telma da Rocha Lima
21. Thiago Christian Florio Lima
22. Thiago Nishiyama Tondelli
23. Vinícius Henrique Pereira Machado
24. Vinicius Larizzatti Bueno

Dentre os auditores fica designado o membro José Ricardo Rezende para exercício da atividade de Diretor Geral da Justiça Desportiva. Para o exercício da atividade de Secretário-Executivo da Justiça Desportiva fica designado o servidor público municipal Luís Carlos da Silva. O prazo para exercício da atividade será da data de publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2024, ressalvado o disposto no art. 8º, § 3º da Lei 8.474/ 2008.

Publique-se.

Sorocaba, 03 de janeiro de 2024.

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008

Resolução nº 001/2024

O Diretor-Geral da Justiça Desportiva do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições e em razão do disposto no art.10, inciso IV do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008; DESIGNA, para o exercício da Procuradoria da Justiça Desportiva, dentre aqueles que integram o quadro de auditores, conforme Portaria SEQUAV/GS nº 001/2024, do Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, o membro: Vinícius Larizzatti Bueno; DESIGNA, para o exercício da Presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva - JEDD, o membro Luís Carlos da Silva. O prazo para exercício da atividade será da data desta Portaria até 31 de dezembro de 2023, ressalvado o disposto no art. 8º, § 3º da Lei 8.474/ 2008.

Publique-se.

Sorocaba, 03 de janeiro de 2024.

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/021.485-0

Interessado – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO À ARTE E A MEMÓRIA DE SOROCABA E REGIÃO

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da Assessoria Jurídica SEGOV em fls. 62.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/028.661-9

Interessada – JENIFER LOPES DOS SANTOS

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da DFAP em fl. 08.

Rômulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/028.667-6

Interessado – DARIO DO NASCIMENTO MORAES

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da DFAP em fl. 11.

Rômulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

PUBLICAÇÃO DE ESCLARECIMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO ADOTE

SOROCABA N.º 01/2023 – PA N.º 021.091-6/2023

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Governo, informa aos interessados no Chamamento Público Adote Sorocaba n.º 001/2023 – Processo n.º 021.091-6/2023 - DESTINADO À PARCERIA ENTRE A PREFEITURA DE SOROCABA E O ADOTANTE PARA A EXECUÇÃO DE BENFEITÓRIAS, MELHORIAS E MANUTENÇÕES NOS ESPAÇOS PÚBLICOS RELACIONADOS NO LOTE 1 E LOTE 2, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, que houve o Esclarecimento nº. 02. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site https://servicos.sorocaba.sp.gov.br/pubcon-consulta/#/publicacoes?sort_fields=dataHoraAlteracao&secretaria=5836&filter_fiel ds=numeroProcessoSiat%2a21091,anoProcessoSiat%3D2023.

Informações pelo tel. (15) 3238-2382/ 2201, e pelo e-mail: adotesorocaba@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 18 de dezembro de 2023.

Amália Samyra da Silva Toledo Secretária de Governo.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br Secretaria da Cidadania

CONSELHEIROS TUTELARES – GESTÃO 2024-2028

- Mariana de Souza Stelutto
Thara Wells Correa
Lucimara Vilas Boas
Vânia Maria R. Sandman
Ivanete Maria Pereira
Ligia Guerra da C Germiniani
Edneia Rosa de Jesus
Fabiana Moreschi André Romita
Letícia Madeiro Brasileiro
Juliana Isquierdo Pintor
Stephanie Cristina P. Alves
Diogo César Catani (Sub júdice)
Adriana Nascimento M. F. Pontes
Taís Rosângela N. C. Caixeiro
Sulesia Rosa Malaquias Berto
Carla Regiane B. dos Santos
Andréia Cristina Modesto
Jane de Araújo Silva
Weidy Loren de Souza Salles
Mônica Leite Almeida B. de Lima
Vânia Tavares V. dos Santos
Ana Laura Negrini Ferro
Andréa Patrícia L. Z. Biancalana
Lilian K. dos Santos Tarpinian
Laís Antunes de Oliveira
Ariane Hellen Torsoni
Samantha Sajo
Isabelle Carla M. Oliveira
Fernando de Jesus Silva Carlos
Cássia Fernanda de O. Gomes

SECID

Secretaria da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br Secretaria da Cidadania

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito de Sorocaba, Rodrigo Maganhato, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 8.627/08 aos Conselheiros Tutelares do Município de Sorocaba, eleitos no dia 01 de outubro de 2023, para gestão 2024-2028.

Os Conselheiros Tutelares do Município de Sorocaba, eleitos para a gestão de 2024 a 2028, comprometem-se a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente, com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra função pública e privada, remunerada ou voluntária.

Sorocaba, 10 de janeiro de 2024.

[Handwritten signature]

Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz Presidente do CMDCA – Sorocaba

Rua Santa Cruz, Nº 116 – Centro – Sorocaba/SP – CEP: 18035-630 Telefone: (15) 3231.5300 – CNPJ 17.999.107/0001-98 Lei Municipal Nº 8.627 de 04 de dezembro de 2008

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 1º andar–Sorocaba-SP Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO Amália Samyra Toledo Egêa (em substituição)

DIAGRAMAÇÃO Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS) Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID) Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM) Amália Samyra Toledo Egêa (em substituição)

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT) Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR) Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU) Clayton Cesar Marciel Lustosa (em substituição)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV) Vítor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ) Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC) João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV) Amália Samyra Toledo Egêa

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB) Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ) Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA) Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB) Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN) Glauco Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH) Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT) Hudson Pessini

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM) Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES) Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU) Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO) Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS) Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES) Sérgio David Rosumek Barreto

SECID

Secretaria da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Comunicado

Sorocaba, 11 de Janeiro de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições previstas em Lei, INFORMA que esta semana os plantões do Conselho Tutelar serão realizados remotamente, os atendimentos acontecerão normalmente em esquema de PLANTÃO A DISTÂNCIA, através do telefone 125.

A partir da próxima semana os plantões serão presenciais na sede da guarda municipal.

Sem mais,

Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz
Presidente do CMDCA – Sorocaba

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando o disposto no art. 5º da lei nº 8.668/93, justificamos para fins de quebra da ordem cronológica o pagamento dos fornecedores, conforme se depreende os dados abaixo elencados:

Secretaria	Fonte	Nome do fornecedor	CNPJ	Nº Empenho	NF	Valor Bruto	Vencimento	Data do Pagamento
SES	1	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR.SOROCABA (ZL)	71.485.056/0004-74	137	233	R\$ 811.550,24	09/01/2024	09/01/2024
SES	1	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR.SOROCABA (ZL)	71.485.056/0004-74	137	229	R\$ 2.445.396,21	09/01/2024	10/01/2024
SES	1	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR.SOROCABA (ZL)	71.485.056/0004-74	139	236	R\$ 1.845.396,21	09/01/2024	10/01/2024
SES	1	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR.SOROCABA	71.485.056/0001-21	155	249588	R\$ 9.718.548,80	09/01/2024	10/01/2024
SES	1	INSTITUTO JURIDICO P/ EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA (AVANTE SOCIAL)	03.893.350/0001-12	120	1752	R\$ 1.932.549,45	09/01/2024	10/01/2024
SES	1	INSTITUTO DE ATENCAO A SAUDE E EDUCACAO	01.476.404/0001-19	148	50321	R\$ 3.131.340,27	09/01/2024	10/01/2024

Considerando a relevância dos serviços prestados; Considerando as características dos serviços essenciais e contínuos que devem se manter ininterruptos; Determino o pagamento imediato dos valores acima, a frente de outros compromissos desta secretaria.

Claudio Pompeo Chagas Dias
Secretário da Saúde

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato do Contrato nº 002/22

Processo nº 876/21

Objeto: Segundo Aditivo do Contrato nº 002/22 - Prestação de serviços de dedetização contra quaisquer tipos de insetos, de descupinização, de desratização e de combate a escorpiões e formigas, compreendidos nas áreas internas e externas dos Terminais Urbanos São Paulo, Santo Antônio e Terminal Rodoviário Intermunicipal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e todas as providências necessárias ao atendimento e normas técnicas aplicáveis. Prazo: 19/01/24 a 18/01/25

Inclusão: Fica também incluída a cláusula que trata da proteção de dados pessoais sensíveis – LGPD, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba -URBES.

Contratada: MH Silva & Brito Serviços de Limpeza e Dedetização Eireli.

Nome Fantasia: MH Silva & Brito Serviços

CNPJ: 31.981.745/0001-02

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

Assinatura: 11 de janeiro de 2024.

Sorocaba, 11 de janeiro de 2024.

Mônica S. Hirata - Gerente de Licitações e Contratos

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba



FUNSERV

RESOLUÇÃO FUNSERV Nº02 /2024

(DÁ PUBLICIDADE AO CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - FUNSERV PARA ATUAL GESTÃO – 2020/2024)

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - FUNSERV, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações, e art. 7º da Resolução Funserv nº 06/2020, torna público aos seus segurados, o calendário das reuniões ordinárias para o exercício de 2024 do Conselho Administrativo da Funserv:

Mês	Data Prevista
Janeiro	30/01/2024 (terça-feira)
Fevereiro	27/02/2024 (terça-feira)
Março	26/03/2024 (terça-feira)

Parágrafo único – Ficam convocados a participar das reuniões ordinárias os membros titulares, e convidados os seus membros suplentes e membros titulares e suplentes do conselho fiscal.

Art. 2º - As reuniões ocorrerão na Sala de Reuniões do Prédio da FUNSERV, localizado à rua Major João Lício nº265 – Vila Amélia, ou através de aplicativo para reunião virtual.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 03 de janeiro de 2024.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente do Conselho Administrativo

SILVANA MARIA SINISCALDO DUARTE CHINELATTO
Presidente FUNSERV



Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Rua Major João Lício, nº 265 - CEP 18035-105 - Sorocaba/SP | 15 2101.4412 | funservsorocaba.sp.gov.br
CNPJ 67.366.310/0001-03 | Leis 4168 e 4169 de 01/03/1993

Extrato do Edital 15/2023 – Reabertura do Pregão Eletrônico 05/2023. A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico 05/2023 para contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, em caráter de exclusividade. Período de credenciamento e envio das propostas por meio eletrônico: de 11/01/2024 até 11/03/2024 até as 8h00 através do site www.bnc.org.br, link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DzPZ%2Fg7NCFvE97yYniPggruvnMzhxHrE6PMqwiHbz39STA8eLkF4Dw1EH0e_ZsgccwvKI_9Rf9A%2FjBHOYaXKIDCxc4YPMaKP9gZck7P_VQq%3D. Informações e disponibilização do Edital por e mail: amanda@funservsorocaba.sp.gov.br ou pelos sites www.bnc.org.br e www.funservsorocaba.sp.gov.br. Sem ônus.

SERPO

Secretaria de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 29.432/2012 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S. A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Dr. Joaquim José Batista Ferreira, nº 140 - Rua Duque de Caxias, nº 65 - Rua Coronel Benedito Pires, nº 194 - Rua Washington Luiz, nº 1381 - Rua Dr. Armando Michelette, nº 42 . Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 11 de janeiro de 2024. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obras

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS a interessada abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5694/2011 MATRÍCULA 128235

INTERESSADO : MARIA ARACI DA SILVA

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Rosangela Moura-CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4564/2023- MATRÍCULA 80978

INTERESSADO : LUCIANA DUMAS PEREIRA

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Marli de Arantes

Andreza Bondezzan

CIARC

Presidente/CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7834/2012- MATRÍCULA 86217

INTERESSADO : RICARDO PEREIRA MACHADO

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Marli de Arantes

Andreza Bondezzan

CIARC

Presidente/CIARC

DCOM/SETOR DE PROTOCOLO E GESTÃO DOCUMENTAL

NOTIFICAMOS o interessado abaixo sobre o Indeferimento da solicitação de ressarcimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3027/2023

INTERESSADO: VICTOR ALMEIDA SOBRAL CARREIRO

ASSUNTO: Ressarcimento

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Suellen Monteiro de Mello Belarmino

CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E GESTÃO DOCUMENTAL

em substituição

DCOM/SETOR DE PROTOCOLO E GESTÃO DOCUMENTAL

NOTIFICAMOS o interessado abaixo sobre o Indeferimento da solicitação de ressarcimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3096/2023

INTERESSADO: LIDIANE LOURENÇO DE SOUZA FURLAN

ASSUNTO: Ressarcimento

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Suellen Monteiro de Mello Belarmino

CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E GESTÃO DOCUMENTAL

em substituição

DCOM/SETOR DE PROTOCOLO E GESTÃO DOCUMENTAL

NOTIFICAMOS o interessado abaixo sobre o Indeferimento da solicitação de ressarcimento de danos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4445/2023

INTERESSADO: Juliana Correia

ASSUNTO: Ressarcimento de danos

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Suellen Monteiro de Mello Belarmino

CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E GESTÃO DOCUMENTAL

em substituição

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 5401/2011

INTERESSADO: Francisco Moura

ASSUNTO: Vinculação

SITUAÇÃO: Notificação

Noêmia Mara de Azeredo Rodrigues Santos - CIARC

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 5401/2011

INTERESSADO: Vera Lucia Furlan

ASSUNTO: Vinculação

SITUAÇÃO: Notificação

Noêmia Mara de Azeredo Rodrigues Santos - CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 20 dias acerca da regularização cadastral.

Prezado (a) Senhor (a):

PA6668/2005

INTERESSADO: Levino Leite da Silva

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

PA6668/2005

INTERESSADO: Carlos Alberto Queiroz

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

PA 8312/2004

INTERESSADO: Maria Helena Domingues

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

PA 9709/2011

INTERESSADO: Catarina Oliveira da Costa

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

PA 9709/2011

INTERESSADO: Walter Nunes da Costa

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

Sorocaba, 10 de janeiro de 2024

Rosangela Cardozo

CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 20 dias acerca da regularização cadastral.

Prezado (a) Senhor (a):

PA 1781/2023

INTERESSADO: Claudemir Ferreira Valério

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

PA 8312/2004

INTERESSADO: Ana Paula Silva Leite de Moura

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

Sorocaba, 10 de janeiro de 2024

Rosangela Cardozo

CIARC

CONTRATO Nº 53/SLC/2021 – ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 63/2023.

Processo Administrativo: nº 125/2021 - SAAE.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

Contratada: AUTO ONIBUS SÃO JOÃO LTDA

Nome Fantasia: UTO ONIBUS SÃO JOÃO LTDA

CNPJ: 71.445.555/0001-95

Objeto: Prorrogação por mais 12 meses.

Data: 18/12/2023.

CONTRATO Nº 52/SLC/2021 – ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 64/2023.

Processo Administrativo: nº 393/2020 - SAAE.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

Contratada: FORTRESS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Nome Fantasia: FORTRESS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 08.813.296/0001-71

Objeto: Prorrogação por mais 12 meses e reajuste de 3,31%.

Data: 19/12/2023.

CONTRATO Nº 38/SL/2023 – ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 61/2023.

Processo Administrativo: nº 1835/2023-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: CROSSTEC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Nome Fantasia: CROSSTEC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 09.019.609/0001-87

Objeto: Prorroga-se a vigência contratual por 06 meses.

Data: 26/12/2023.

CONTRATO Nº 01/SLC/2023 – ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024.

Processo Administrativo: nº 424/2022 - SAAE.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

Contratada: KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Nome Fantasia: KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 11.319.574/0001-43

Objeto: Prorrogação por mais 12 meses.

Data: 09/01/2024.

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses

Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia

(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

01 - Processo nº 33823/2023

Interessado: ANDERSON DA SILVA GOMES.

Endereço da Infração: Rua Pereira da Fonseca, nº 134, Éden, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.051 de 22/12/2023.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

02 - Processo nº 33824/2023

Interessado: ANDERSON DA SILVA GOMES.

Endereço da Infração: Rua Pereira da Fonseca, nº 134, Éden, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.050 de 22/12/2023.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

03 - Processo nº 33825/2023

Interessado: ANDERSON DA SILVA GOMES.

Endereço da Infração: Rua Pereira da Fonseca, nº 134, Éden, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.049 de 22/12/2023.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

04 - Processo nº 33826/2023

Interessado: ZENIR DE SOUZA SANTOS HASSAN.

Endereço da Infração: Rua João Granado, s/nº, Quadra H, Lote 71, Jardim Eliana, Cajuru do Sul, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.048 de 22/12/2023.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

05 - Processo nº 33827/2023

Interessado: TEC FORJA LTDA.

Endereço da Infração: Avenida Paraná, nº 2129, Cajuru do Sul, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.047 de 21/12/2023.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

06 - Processo nº 33828/2023

Interessado: TEC FORJA LTDA.

Endereço da Infração: Avenida Paraná, nº 2129, Cajuru do Sul, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.046 de 21/12/2023.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

07 - Processo nº 33829/2023

Interessado: CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazens Gerais de São Paulo.

Endereço da Infração: Rua Terêncio Costa Dias, nº 300, Jardim Bertanha, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 19.913 de 22/12/2023.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

08 - Processo nº 33830/2023

Interessado: BENEDICTO WENCESLAU MENDES. IC 33.44.12.0283.01.000

Endereço da Infração: Rua Maria Amélia de Camargo Pires, nº 142, Jardim São Paulo, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 19.908 de 21/12/2023.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

09 - Processo nº 00292/2024

Interessado: KARINA APARECIDA VIEIRA.

Endereço da Infração: Rua Nara Leão, nº 188, Julio de Mesquita Filho, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 19.917 de 29/12/2023.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

10 - Processo nº 00293/2024

Interessado: ALEXSANDRO DA SILVA CONTO.

Endereço da Infração: Alameda das Primaveras, nº 553, Jardim Simus, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 19.914 de 26/12/2023.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

11 - Processo nº 00294/2024

Interessado: KARINA APARECIDA VIEIRA.

Endereço da Infração: Rua Nara Leão, nº 188, Julio de Mesquita Filho, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 19.917 de 29/12/2023.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

12 - Processo nº 33597/2023

Interessado: Herdeiros de Itamir Rodrigues da Costa

Endereço da Infração: Rua Jose Baptista de Camargo nº 271– Jardim Residencial Iperatriz, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.011 de 21/12/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Rogério Barbosa de Oliveira

Chefe da Seção de Zoonoses

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 7397/2023

Clínica Dentária União de Sorocaba LTDA - EPP

Atividade odontológica - Policlínica Odontológica

Rua Quinze de Novembro,34 - Centro, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-002192-1-5

Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-002193-1-2

Motivo: Encerramento das atividades

2-Processo nº. 20181/2023

Aldeia de Emaua Residencial para Idosos S/S LTDA - EPP

Clínicas e residências geriátricas - Assistência ao Idoso

Rodovia Raposo Tavares,1297 - Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501- 871-000010-1-5

Motivo: Encerramento das atividades

3-Processo nº. 21382/2023

Otávio Santos Júnior

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares - Clínica / Unidade Ambulatório

Praça Nabek Shiroma,305 - Sala 01 E 03 - Jardim Emília, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501- 863-002364-1-1

Motivo: Alteração de Natureza Jurídica

4-Processo nº. 22919/2023

Miriam Garcia Scarpanti

Atividade odontológica - consultório odontológico

Avenida Elias Maluf,1216 - Sala 01 - Wanel Ville, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária de Estabelecimento / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-002412-1-0

Cancelamento de Licença Sanitária de Equipamento / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-002413-1-8

Motivo: Alteração de Natureza Jurídica

5-Processo nº. 24267/2023

JR Guerra - Centro de Convivência de Idosos LTDA

Clínicas e residências geriátricas - Assistência ao Idoso

Rua Doutor Braúlio Guedes da Silva,310 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-871-000039-1-3

Motivo: Encerramento das Atividades

6-Processo nº. 24285/2023

Edilson Roberto Rodrigues Almenara

Atividade odontológica

Rua Coronel Nogueira Padilha,1076 - Vila Hortência, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária de Equipamento / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-000261-1-5

Motivo: Equipamento desativado

7-Processo nº. 26830/2023

P R Odontologia - EIRELI

Atividade odontológica

Rua Eulália Silva,138 - 3º Andar/CJ. 03 Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária de Equipamento / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-001913-1-0

Motivo: Equipamento vendido

8-Processo nº. 26831/2023

Benedito José de Sampaio

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos - Clínica / Unidade Ambulatório

Rua Santa Clara,184 - Centro, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-001980-1-3

SES

Secretaria da Saúde

Motivo: Encerramento das Atividades

9-Processo nº. 26859/2023

Nha Benta Industria de Alimentos LTDA

Torrefação e moagem do café

Rua Henrique Manasses,225 - Éden, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-108-000002-1-3

Motivo: Encerramento das Atividades

10-Processo nº. 27208/2023

Hospital Cristão de Sorocaba

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Avenida General Carneiro, 475 - Cerrado - Sorocaba - SP

Cancelamento de Licença Sanitária de Equipamento / Desativação do CEVS Nº 355220501-861-000160-1-2

Motivo: Equipamento vendido

11-Processo nº. 28090/2023

Priscila Helena dos Santos

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas - Consultório Isolado

Rua Dona Maria Josepha de Souza Manente, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-001890-1-4

Motivo: Alteração de Natureza Jurídica

Em 11/01/24

Flávia Oliveira da Fonseca

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Elaine Cristina da Silva Ferreira

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

VALOR: R\$ 3.064,03 (TRÊS MIL SESSENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 30.01.00.4.4.90.52.04.125.7009.7686

https://abre.ai/hUI6

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 524/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. S188/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO EM DEMOLIÇÃO – ÀREA DE FISCALIZAÇÃO - SEPLAN

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI

CNPJ Nº. 29.495.115/0001-86

VALOR: R\$ 4.542,05 (QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 30.01.00.4.4.90.52.04.125.7009.7686

https://abre.ai/hUI6

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 289/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 96/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHA DE RESGATE TIPO SCOOP PARA EQUIPAR AS AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DO SAMU 192-SES.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA

CNPJ Nº. 18.031.325/0001-05

VALOR: R\$ 9.960,00 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÃO: 180100.4.4.90.52.08.10.302.1001.8065

https://cutt.ly/TwF1bAmK

FABÍOLA C. PROENÇA RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**CP n.º 020/2023 – CPL n.º 477/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência Pública n.º 020/2023 – Processo CPL n.º 477/2023 - DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NOS IMÓVEIS DA SECRETARIA DA SAÚDE – REABERTURA, que houve o Esclarecimento nº. 02. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site <https://bit.ly/47zqD5z>. Informações pelo tel. (15) 3238-2525/2104/2106. Sorocaba, 11 de janeiro de 2024. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados na Concorrência Pública n.º 022/2023 – Processo CPL n.º 555/2023 - DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO DE SOROCABA, INCLUINDO CONTEINERIZAÇÃO, ECOPONTOS, SERVIÇO DE VARRIÇÃO E LIMPEZA E OUTROS AFINS E CORRELATOS - REABERTURA, que a licitação foi homologada e adjudicada para a licitante CONSÓRCIO NOVO SOROCABA AMBIENTAL, constituído pelas empresas: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. - (Nome Fantasia: *****) - CNPJ n.º: 62.011.788/0001-99; TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA. - (Nome Fantasia: TRAIL) - CNPJ n.º: 05.497.348/0001-50 e HELENO & FONSECA CONSTRUTECNICA S/A - (Nome Fantasia: H&F) - CNPJ n.º: 61.573.184/0001-73, conforme termo assinado pelo Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal, disponível no endereço <https://bit.ly/49eGKXn> Sorocaba, 11 de janeiro de 2024. Comissão Permanente de Licitações.

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 514/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 183/2023

OBJETO: SERVIÇO DE VIGIA NÃO ARMADA PARA ALOJAMENTO DA DELEGAÇÃO DE SOROCABA

DURANTE OS 85 JOGOS ABERTOS - SEQUAV

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: W. DIEGO DE SOUZA

CNPJ Nº. 46.065.229/0001-05

VALOR: R\$ 11.960,00 (ONZE MIL NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÃO: 31.01.00.3.3.90.30.77.27.812.3001.2019

<https://abre.ai/hPwC>

FABÍOLA C. PROENÇA RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 524/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. S188/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO EM DEMOLIÇÃO – ÀREA DE FISCALIZAÇÃO - SEPLAN

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: EMBALAGENS VIDA LTDA

CNPJ Nº. 07.443.948/0001-34

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA ELETRÔNICA Nº S84/2023**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados na Dispensa Eletrônica nº. S84/2023 – CPL nº. 263/2023, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO DE FACILITADORES DE PROCESSOS CIRCULARES - SECID.

declara adjudicado e homologado a compra em epígrafe para empresa VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ nº. 11.589.175/0001-00, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no site <https://abre.ai/hK2R> e [https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br / Licitacoes II 11 de janeiro de 2024](https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br/Licitacoes/II11dejan2024). Marcelo Trontino – Divisão de Compras Diretas.

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Processo: CPL nº 371/2021

Modalidade: Inexigibilidade nº 020/2021

Contrato: SIM nº 428/2023

Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados nas Unidades de Saúde

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: Smedmix Serviços Combinados em Saúde Ltda

Nome Fantasia:

CNPJ: 19.241.182/0001-10

Fica a empresa SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ 19.241.182/0001-10, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, ADVERTIDA por descumprimento à cláusula contratual 4.1, referente ao Contrato SIM nº 428/2023, conforme informações constantes nos autos do processo CPL 371/2021.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, em conformidade com artigo 109, inciso I, alínea “F” da mesma Lei.

Comunique-se.

<https://bit.ly/3O2ws79>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL N.º 499/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 033/2020

OBJETO: REALIZAÇÃO DO LEILÃO DE MATERIAIS PERMANENTES OBSOLETOS OU SUCATEADOS DA PREFEITURA DE SOROCABA, REFERENTE AO LEILÃO N.º 001/2022 – CPL 156/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADO: FABIANA ROSA DE JESUS

CPF Nº: 213.xxx.xxx-21

VALOR: 5% DO VALOR DE CADA LOTE ARREMATADO.

<https://bit.ly/3GzeMZh>

STÉFANI PEREIRA DELIS

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 110/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 061/2023
OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS – ITEM 07.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (RAZÃO SOCIAL) / DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 04.027.894/0007-50
Item 07: ALPINIA ZERUMBET 0,08 ML/ML
- Marca: INFAN
- Preço unitário: R\$ 234,91 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).
- Quantidade: 24 (vinte e quatro) frascos.
<https://bit.ly/3rVpvZV>
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 207/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 092/2023
OBJETO: APLICAÇÃO DE TESTE DE MAPEAMENTO DE POTENCIAL COM DEVOLUTIVA ÀS LIDERANÇAS À ESCOLA DE GESTÃO DA PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: CKM SERVIÇOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
CNPJ Nº: 02.251.301/0001-13
VALOR: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO: 220100.3.3.90.39.48.04.128.7004.7651
<https://11nk.dev/MW4Hq>
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 259/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 115/2023
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – LOTE 13.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 05.782.733/0001-49
VALOR: R\$ 95.347,00 (NOVENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.303.1001.2222
<https://bit.ly/47Q4VKe>
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 259/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 115/2023
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – LOTE 06.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 12.889.035/0001-02
VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.303.1001.2222
<https://bit.ly/47Q4VKe>
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 259/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 115/2023
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – LOTE 16.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 21.681.325/0001-57
VALOR: R\$ 36.465,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.303.1001.2222
<https://bit.ly/47Q4VKe>
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 259/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 115/2023
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – LOTE 07.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 28.123.417/0001-60
VALOR: R\$ 87.750,00 (OITENTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.303.1001.2222
<https://bit.ly/47Q4VKe>
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 259/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 115/2023
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – LOTE 14.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: PORTAL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 05.005.873/0001-00
VALOR: R\$ 95.340,00 (NOVENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.303.1001.2222
<https://bit.ly/47Q4VKe>
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 268/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 120/2023
OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MÁSCARAS LARÍNGEAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 48.791.685/0001-68
Item 01: MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N.1
- Marca: MEDTECH
- Preço unitário: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).
- Quantidade: 50 (cinquenta) peças.
Item 02: MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N.1,5
- Marca: MEDTECH
- Preço unitário: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).
- Quantidade: 50 (cinquenta) peças.
Item 03: MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N.2
- Marca: MEDTECH
- Preço unitário: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).
- Quantidade: 50 (cinquenta) peças.
Item 04: MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N.2,5
- Marca: MEDTECH
- Preço unitário: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).
- Quantidade: 50 (cinquenta) peças.
Item 05: MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N.3
- Marca: MEDTECH
- Preço unitário: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).
- Quantidade: 50 (cinquenta) peças.
Item 06: MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N.4
- Marca: MEDTECH
- Preço unitário: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).
- Quantidade: 70 (setenta) peças.
Item 07: MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N.5
- Marca: MEDTECH
- Preço unitário: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).
- Quantidade: 70 (setenta) peças.
<https://bit.ly/3S7COBz>
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 400/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 160/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELADEIRA, MICRO-ONDAS E BEBEDOURO PARA ATENDER A SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: INFANTARIA LTDA
CNPJ N.º: 20.795.155/0001-79
VALOR: R\$ 1.582,11 (mil e quinhentos e oitenta e dois reais e onze centavos)
DOTAÇÃO: 020100.4.4.90.52.12.04.122.7007.8056
<https://bit.ly/3DKNGx3>
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 423/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 168/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 81.243.735/0019-77

Item 01: NOTEBOOK 480GB SSD 16GB RAM 14 POLEGADAS

- Modelo: POSITIVO MASTER N6440

- Marca: POSITIVO

- Preço unitário: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

- Quantidade: 200 (duzentos) conjuntos.

<https://bit.ly/3TySuof>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 425/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 170/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / DOSE CERTA – ITENS 11 E 15.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 11.195.057/0001-00

Item: 11 – Nitrofurantoina 100 mg

- Marca: TEUTO

- Preço unitário: R\$ 0,36 (trinta e seis centavos)

- Quantidade: 23.000 (vinte e três mil) cápsulas

Item: 15 – Salbutamol 100 mcg

- Marca: TEUTO

- Preço unitário: R\$ 14,29 (quatorze reais e vinte e nove centavos)

- Quantidade: 15.000 (quinze mil) frascos

<https://bit.ly/3PdyUEo>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 425/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 170/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / DOSE CERTA – ITEM 10.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / DIMASTER SP (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 02.520.829/0004-93

Item: 10 – Metronidazol geleia vaginal 100 mg/g

- Marca: TEUTO

- Preço unitário: R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos)

- Quantidade: 11.000 (onze mil) bisnagas

<https://bit.ly/3PdyUEo>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 425/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 170/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / DOSE CERTA – ITEM 06.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 12.889.035/0001-02

Item: 06 – Loratadina 10 mg

- Marca: CIMED

- Preço unitário: R\$ 0,06 (seis centavos)

- Quantidade: 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) comprimidos

<https://bit.ly/3PdyUEo>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 425/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 170/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE

MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / DOSE CERTA – ITEM 07.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 28.123.417/0001-60

Item 07 - Metildopa 250 mg

- Marca / Fabricante: GENÉRICO / NOVAMED

- Preço unitário: R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos)

- Quantidade: 675.000 (seiscentos e setenta e cinco mil) comprimidos

<https://bit.ly/3PdyUEo>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 425/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 170/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / DOSE CERTA – ITEM 04.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: PORTAL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 05.005.873/0001-00

Item: 04 – Dipirona Gotas 500 mg

- Marca: FARMACE

- Preço unitário: R\$ 1,12 (um real e doze centavos)

- Quantidade: 195.000 (cento e noventa e cinco mil) frascos

<https://bit.ly/3PdyUEo>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 425/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 170/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / DOSE CERTA – ITENS 08, 12 E 14.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / SOMA/SP (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 05.847.630/0001-10

Item: 08 – Cloridrato de Metoclopramida 10 mg

- Marca: GENÉRICO / BELFAR

- Preço unitário: R\$ 0,05 (cinco centavos)

- Quantidade: 195.000 (cento e noventa e cinco mil) comprimidos

Item: 12 – Omeprazol 20 mg

- Marca: OMOPREL

- Preço unitário: R\$ 0,04 (quatro centavos)

- Quantidade: 2.400.000 (dois milhões e quatrocentas mil) cápsulas

Item: 14 – Sais para reidratação oral

- Marca: POLYDRAT

- Preço unitário: R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos)

- Quantidade: 45.000 (quarenta e cinco mil) envelopes

<https://bit.ly/3PdyUEo>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 506/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 219/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS 02 E 03.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: BEM MED HOSPITALAR LTDA (RAZÃO SOCIAL) / BEMMED (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 18.806.050/0001-26

Item 02: PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100 M

- Marca: FLEXPPELL

- Preço unitário: R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

- Quantidade: 300 (trezentos) rolos.

Item 03: PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 M

- Marca: FLEXPPELL

- Preço unitário: R\$ 110,00 (cento e dez reais).

- Quantidade: 250 (duzentos e cinquenta) rolos.

<https://bit.ly/46bAVHu>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 506/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 219/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITEM 01.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SISPACK MEDICAL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 54.565.478/0001-98

Item 01: PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100 M

- Marca: SISPACK

- Preço unitário: R\$ 41,70 (quarenta e um reais e setenta centavos).

- Quantidade: 500 (quinhentos) rolos.

<https://bit.ly/46bAVHu>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

II – Sra. Luísa Maria Ribeiro e Ribeiro, engenheira civil da Prefeitura, devidamente habilitada no CREA sob nº 5070461086/SP e Sr. Edilson de Arruda, engenheiro civil da Prefeitura, devidamente habilitado no CREA sob nº 5060914706/SP, para exercer a função de Responsáveis Técnicos”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de janeiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DECRETOS**(Processo nº 1.576/2022)****DECRETO Nº 28.910, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.**

(Altera as alíneas “a” e “b”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 26.985, de 7 de abril de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros para o Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Sorocaba – COMUPLAN e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei nº 5.326, de 24 de dezembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as redações das alíneas “a” e “b”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 26.985, de 7 de abril de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros para o Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Sorocaba – COMUPLAN e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

II - Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB – Núcleo de Sorocaba:

a) Titular: Maíra Brançam Steifer;

b) Suplente: Paula Stager.

(...). (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 26.985, de 7 de abril de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 3 de janeiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 22.082/2020)**DECRETO Nº 28.912, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.**

(Dispõe sobre tombamento do conjunto do Mosteiro de São Bento de Sorocaba, imagens religiosas e imóveis da área envoltória).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que a preservação de locais de valor histórico é dever do Poder Público nos termos do artigo 216 e seus parágrafos, da Constituição Federal Brasileira, e alíneas II, III e IV, artigo 180, da Constituição do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que compete ao Município o enriquecimento do patrimônio histórico, objetivando a preservação da identidade e de memória cultural da população, conforme disposto nos artigos 150 e 151 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e da Lei Municipal nº 4.619, de 26 de setembro de 1994 e Decretos Municipais nº 9.413, de 13 de setembro de 1995 e nº 9.452, de 16 de novembro de 1995;

CONSIDERANDO ainda a política de preservação do patrimônio histórico, arquitetônico, arqueológico e cultural, conforme incisos I ao VII, artigo 2º, da Lei Municipal nº 10.150 de 19 de junho de 2012, objetivando diretrizes para a preservação dos bens tombados;

CONSIDERANDO as resoluções do CONDEPHAAT nº 41 de 12/05/1982, nº SC-60 de 21/07/2010, nº SC-28 de 27/03/2018, nº SC-116 de 07/11/2018;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.852, de 28 de janeiro de 1977 e a Lei nº 12.802, de 19 maio de 2020, da Prefeitura Municipal de Sorocaba;

CONSIDERANDO Resolução nº 430, de 30 de agosto de 2023, do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio, que dispõe sobre tombamento do conjunto do Mosteiro de São Bento de Sorocaba, imagens religiosas e imóveis da área envoltória,

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado o conjunto arquitetônico do Mosteiro de São Bento de Sorocaba, composto pela Igreja de Sant’Anna e Mosteiro de São Bento propriamente dito localizados no Largo do São Bento, nº 62, no grau de proteção 1 – GP-1 e os imóveis da área envoltória nº 24, 86 e 144 do Largo de São Bento, no Grau de Proteção 2 – GP-2.

Art. 2º Ficam tombadas as seguintes peças móveis que fazem parte da Igreja de Sant’Anna:

I – a imagem de Sant’Ana do altar-mor;

II – as imagens de São Bento e Santa Escolástica do retábulo;

III – o crucifixo e a banqueta de madeira do altar-mor;

IV – os 2 (dois) crucifixos dos alteres laterais;

V – a imagem do Senhor da Coluna, em nicho da nave;

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2020 / 028.343-0	PRISCILLA VAZ MIYAKE	GUSTAVO PASTOR MIYAKE
2	1991 / 000.861	LILIAN RODRIGUES YAMADA	LILIAN RODRIGUES YAMADA
3	2022 / 010.256-0	PREMODISA SOROCABA	MARINA CRESPO HARO
4	2022 / 010.257-8	PREMODISA SOROCABA	MARINA CRESPO HARO
5	2022 / 010.258-6	PREMODISA SOROCABA	MARINA CRESPO HARO
6	2022 / 010.259-4	PREMODISA SOROCABA	MARINA CRESPO HARO
7	2022 / 010.260-2	PREMODISA SOROCABA	MARINA CRESPO HARO
8	2022 / 010.261-0	PREMODISA SOROCABA	MARINA CRESPO HARO
9	2022 / 010.262-8	PREMODISA SOROCABA	MARINA CRESPO HARO
10	2022 / 010.263-6	PREMODISA SOROCABA	MARINA CRESPO HARO
11	2022 / 010.264-4	PREMODISA SOROCABA	MARINA CRESPO HARO
12	2022 / 010.265-1	PREMODISA SOROCABA	MARINA CRESPO HARO
13	2022 / 010.266-9	PREMODISA SOROCABA	MARINA CRESPO HARO

Sorocaba, 11/01/2024.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIAS****(Processo nº 4.155/2022)****PORTARIA Nº 23.034, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.**

(Dispõe sobre a designação de Gestor Financeiro e Responsável Técnico da Demanda 34187/2022, a ser firmado entre o Estado de São Paulo e o Município de Sorocaba, nos autos do Processo Administrativo nº 4.155-2/2022).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para a demanda 34187/2022 – destinado a “Implantação de Centro Comunitário Esportivo no Jd. Amália”, firmado entre a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo de São Paulo e o Município de Sorocaba, nos autos do Processo Administrativo nº 4.155/2022, os seguintes servidores:

I – Sra. Angela Maria Tavares Mayer, contadora, devidamente habilitada no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) sob nº 1 SP 218239-O-5, para exercer a função de Gestora Financeira;

DECRETOS

VI – a imagem de Nossa Senhora do Pilar, existente na sacristia;
 VII – as 4 (quatro) grandes telas da nave, cópias antigas de mestres europeus;
 VIII – tela da Oração no Horto;
 IX – tela da Fuga para o Egito;
 X – tela de São João Batista;
 XI – tela da Madona de Rafael; e,
 XII – o Lampadário de prata, do presbitério.

Art. 3º Ficam igualmente tombadas as seguintes peças móveis que pertence ao Mosteiro:
 I – a imagem de Santa Gertrudes, existente no claustro, ao lado da entrada para a Igreja;
 II – a imagem de Nossa Senhora da Conceição situada em nicho do claustro, ao lado da comunicação com o corredor inferior do Mosteiro; e,
 III – a tela de São Bento, no corredor inferior do Mosteiro.

Art. 4º Fica igualmente tombada a Capela São Judas Tadeu, que faz parte do conjunto arquitetônico do Mosteiro de São Bento de Sorocaba, localizada no Largo do São Bento, nº 62, no Grau de Proteção 1 – GP-1.

Parágrafo único. Ficam tombadas as seguintes peças móveis que fazem parte da Capela São Judas Tadeu:

I - o altar principal que contém no nicho com a imagens de São Judas Tadeu;
 II - a imagem de São Judas Tadeu localizada no do altar;
 III - o crucifixo em cruz de madeira sobre o altar; e,
 IV - imagem do Sagrado Coração de Jesus, localizado na sala dos fundos da Capela.

Art. 5º Ficam também tombadas as seguintes obras referenciadas no Catálogo do Acervo do Mosteiro, conforme relação extraída do livro de Nancy Ridet Kaplan, Dra. em história da política, memória e cidade – 2004.

I – Santa Maria e São José (madeira policromada e altura 130 cm (cento e trinta centímetros)), localizadas nas laterais, dentro dos nichos da Igreja de Sant'Anna;

II – Altar-mor - Cordeiro Místico, Sacrário - prata dourada, localizado no altar principal da Igreja de Sant'Anna;

III – Pintura - Agonia no Horto (óleo sobre tela, 180 cm (cento e oitenta centímetros) x 270 cm (duzentos e setenta centímetros)).

Art. 6º Fica tombado o altar-mor principal da Igreja Sant'Anna, onde estão as imagens de Bento, Escolástica, Cordeiro místico, Sacristia e na parte superior a imagem da Sant'Anna e a Virgem menina.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria, consignada e orçamento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 3 de janeiro de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER

Secretário de Cultura

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

(Processo nº 20.587/2023)

DECRETO Nº 28.913, DE 3 DE JANEIRO DE 2 024.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário, e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que a infraestrutura viária é a responsável por proporcionar uma melhor mobilidade urbana para os habitantes de uma cidade;

CONSIDERANDO que é de extrema relevância a importância da implantação da ligação entre a Estrada George Oeterer e a Av. Dr. José Caetano Graziosi com extensão de aproximadamente 1.540 metros;

CONSIDERANDO que a construção dessa via proporcionará mais uma opção de mobilidade para quem transita no principal eixo entre os Bairros do Jardim Montreal e Wanel Ville,
 DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a melhoria do Sistema Viário, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 20.587/2023, a saber:
 Processo: nº 20.587/2023.

Local: Est. Profº Milton Almeida dos Santos (antiga Est. de George Oeterer).

Município: Sorocaba/SP.

Matrículas: 128.833 – 2º de Sorocaba/SP,

Área do terreno a desapropriar: 13.208,74 m².

Área remanescente: 42.303,88 m².

Descrição: “Um terreno, designado como área a ser desapropriada, situano à Estrada Milton Almeida dos Santos (Antiga Estrada de George Oeterer), no Bairro de Ipatinga, neste Município, com as seguintes medidas, características e confrontações: Inicia-se no vértice 32, segue em direção ao vértice 33, no azimute 320º00’07”, com distância de 39,70 metros, confrontando com o futuro alargamento da Estrada Professor Milton Almeida dos Santos (Antiga Estrada de George Oeterer), defletindo à direita, segue em direção ao vértice 34, no azimute 96º36’45”, com distância de 170,36 metros, deflete à esquerda e segue em direção ao vértice 35, no azimute 94º26’39”, com a distância de 50,69 metros, deflete à esquerda e segue em direção ao vértice I, no azimute 88º52’11”, com a distância de 212,70 metros, confrontando do vértice 33 ao vértice

I com a Estrada Professor Milton Almeida dos Santos (Antiga Estrada de George Oeterer), lado ímpar, deflete à direita e segue em curva à esquerda, em direção ao vértice H, com raio de 30,00 metros, com distância de 47,58 metros, segue em direção ao vértice G, no azimute 178º00’12”, com distância de 54,22 metros, segue em curva à esquerda, em direção ao vértice F, com raio de 60,00 metros, com distância de 52,27 metros, segue em direção ao vértice E, no azimute 127º26’22”, com distância de 37,61 metros, confrontando do vértice I ao vértice E com a Área 2 de propriedade de Residencial Beatriz Sorocaba Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. (Matrícula nº 128.834 do 2º ORI), segue em direção ao vértice 27A, no azimute 126º52’51”, com distância de 31,78 metros, confrontando do vértice E ao vértice 27A com a Área 1B remanescente desta desapropriação, deflete à direita, segue em direção ao vértice 28, no azimute 285º10’26”, com distância de 32,75 metros, confrontando com o terreno destacado da Área “B-2” de propriedade da Prefeitura Municipal de Sorocaba (Matrícula nº 100.460 do 2º ORI), defletindo à esquerda, segue em direção ao vértice 28A, no azimute 282º20’09”, com a distância de 43,15 metros, confrontando com o terreno destacado da Área “B-2” de propriedade da Prefeitura Municipal de Sorocaba (Matrícula nº 100.460 do 2º ORI), deflete à direita e segue em curva à direita, em direção ao vértice 29A, com raio de 90,10 metros, com distância de 77,16 metros, segue em direção ao vértice 30A no azimute 357º59’31”, com distância de 50,84 metros, segue em curva à esquerda, em direção ao vértice 31A, com raio de 20,00 metros, com distância de 31,07 metros, segue em direção ao vértice 32A no azimute 269º00’29”, com a distância de 138,51 metros, segue em curva à direita com raio de 1.500,58 metros, em direção ao vértice 32 com distância de 188,56 metros, confrontando do vértice 28A ao vértice 32 com a Área 1A remanescente desta desapropriação, atingindo o ponto de início desta descrição, encerrando assim uma área de 13.208,74 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, doação ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 3 de janeiro de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

(Processo nº 21.191/2023)

DECRETO Nº 28.916, DE 8 DE JANEIRO DE 2 024.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “I”, inciso I, art. 79, Lei Orgânica do Município, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subseqüentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que, após publicação de convocação no Diário oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto PA nº 21.191/2023, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 21.191/2023.

Art. 2º A Permissão de uso deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 21.191/2023, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissão obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissão de uso assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissão de uso deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

DECRETOS

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 8 de janeiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 21.192/2023)

DECRETO Nº 28.917, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, Lei Orgânica do Município, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 21.192/2023.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 21.192/2023, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 8 de janeiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 21.193/2023)

DECRETO Nº 28.918, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, Lei Orgânica do Município, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de

outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 21.193/2023.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 21.193/2023, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 8 de janeiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 21.196/2023)

DECRETO Nº 28.919, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, Lei Orgânica do Município, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que, após publicação de convocação no Diário oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto PA nº 21.196/2023, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 21.196/2023.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 21.196/2023, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETOS

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 8 de janeiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 8.438/2018-SAAE)

DECRETO Nº 28.920, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, destinada à passagem de rede de esgoto e rede de águas pluviais, e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d”, inciso I, artigo 79, da Lei Orgânica do Município, e pelo artigo 6º, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar área utilizada pelo SAAE Sorocaba para passagem de rede de esgoto e rede de águas pluviais, no imóvel situado na rua Haiti, no Bairro Barcelona;

CONSIDERANDO que após a publicação do Decreto nº. 24.051, de 11 de setembro de 2018, destinado à instituição de faixa de servidão sobre o referido imóvel, sucederam alterações em suas descrições pela área técnica competente;

CONSIDERANDO que se faz necessária edição de novo decreto contendo as descrições do memorial e croqui atualizados,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto e rede de águas pluviais, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 8.438/2018-SAAE, a saber:

Consta pertencer a: Armando Batista dos Santos, Diva Benedita Alves dos Santos e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Barcelona, neste Município.

Matrícula: nº 103.497 do Primeiro Oficial de Registros de Imóveis de Sorocaba.

Área da faixa de servidão: 30,00 m².

Área remanescente: 270,00 m².

Área total do imóvel: 300,00 m².

Descrição da faixa de servidão: “O terreno, situado na Rua Haiti, no bairro da Barcelona, município e comarca de Sorocaba com área enunciativa de 300,00 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem de rede de esgoto e rede de águas pluviais, a descrição tem como início o ponto “A”; ponto este localizado na divisa da propriedade de Armando Batista dos Santos e Diva Benedita Alves dos Santos, com a propriedade de Ernest J. Norcross, e com a propriedade de Brígida Ferreira de Albuquerque; segue em linha reta, por uma distância de 12,29 metros, até o ponto “1”; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 6,00 metros, confrontando com área remanescente de propriedade de Armando Batista dos Santos e Diva Benedita Alves dos Santos, até o ponto “2”; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 5,00 metros, confrontando com propriedade de Benedicto Dias da Rosa e Nilsa da Rosa, até o ponto “3”; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 6,00 metros, confrontando com área remanescente de propriedade de Armando Batista dos Santos e Diva Benedita Alves dos Santos, até o ponto “4”; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 5,00 metros, confrontando com a propriedade de Brígida Ferreira de Albuquerque, até o ponto “1”; início da descrição, encerrando uma área de 30,00 metros quadrados”.

Art. 2º A presente instituição visa à implantação de rede de esgoto e rede de águas pluviais, razão pela qual sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação da área;

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel onde será instituída faixa de servidão administrativa (FNE).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 24.051, de 11 de setembro de 2018.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 8 de janeiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 24.143/2023)

DECRETO Nº 28.921, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Focus Construtora E Incorporadora Ltda e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, Lei Orgânica do Município, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Focus Construtora E Incorporadora Ltda, desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 24.143/2023.

Parágrafo único. Na forma determinada no § 1º, do artigo 5º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, no § 10, do artigo 2º e no § 1º, do artigo 5º, todos do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamentou a supracitada Lei, o valor mensal da contribuição pecuniária, correspondente ao uso das áreas públicas mencionadas no art. 1º deste Decreto, será de R\$ 167,94 (cento e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de energia elétrica na localidade constante do Processo Administrativo nº 24.143/2023, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 10 de janeiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 21.190/2023)

DECRETO Nº 28.922, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, Lei Orgânica do Município, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 21.190/2023.

DECRETOS

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 21.190/2023, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 10 de janeiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 21.194/2023)

DECRETO Nº 28.923, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, Lei Orgânica do Município, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 21.194/2023.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 21.194/2023, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 10 de janeiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 21.195/2023)

DECRETO Nº 28.924, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, Lei Orgânica do Município, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que, após publicação de convocação no Diário oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto PA nº 21.195/2023, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 21.195/2023.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 21.195/2023, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 10 de janeiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 22.265/2023)

DECRETO Nº 28.925, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, Lei Orgânica do Município, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que, após publicação de convocação no Diário oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto PA nº 22.265/2023, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

DECRETOS

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 22.265/2023.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 22.265/2023, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 10 de janeiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 22.266/2023)

DECRETO Nº 28.926, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, Lei Orgânica do Município, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que, após publicação de convocação no Diário oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto PA nº 22.266/2023, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 22.266/2023.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 22.266/2023, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram per-

mitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 10 de janeiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 22.267/2023)

DECRETO Nº 28.927, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, Lei Orgânica do Município, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que, após publicação de convocação no Diário oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto PA nº 22.667/2023, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 22.267/2023.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 22.267/2023, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 10 de janeiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição